



-ITEM 10.4: OUTRAS DECLARAÇÕES:

AA
CT



AO
ESTADO DE SANTA CATARINA/SC
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO nº. 48/2020 - PMJ
CONCORRÊNCIA nº. 03/2020 - PMJ


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.
Anexo III, Item 10, Subitem 10.4, Letra a).

Para fins de participação no **Edital de Concorrência nº. 03/2020 – PMJ**, **DECLARAMOS** para todos os fins de direito, que nossa empresa não foi declara inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 – Parágrafo 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.

Por ser expressão da verdade,
Firmo a presente declaração.

Palhoça p/ Jaguaruna (SC), 11 de dezembro de 2020.

00.820.854/0001-14
QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA.
Rua da Praça, 241 - Sala 617
CEP - 88137-086 - Pedra Branca
PALHOÇA - SC


QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA
P/p Marcio Ogibowski
CPF nº. 761.538.009-04
RG nº. 5.354.853 SESP PR



AO
 ESTADO DE SANTA CATARINA/SC
 MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
 REF.: PROCESSO LICITATÓRIO nº. 48/2020 - PMJ
 CONCORRÊNCIA nº. 03/2020 - PMJ

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
 NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.
 Anexo IV, Item 10, Subitem 10.4, Letra b).**

Para fins de participação, no **Edital de Concorrência nº. 03/2020 – PMJ**, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, **DECLARAMOS** para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade,
 Firmo a presente declaração.

Palhoça p/ Jaguaruna (SC), 11 de dezembro de 2020.

00.820.854/0001-14
 QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA.
 Rua da Praça, 241 - Sala 617
 CEP - 88137-086 - Pedra Branca
 PALHOÇA - SC

QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA
 P/p Marcio Ogibowski
 CPF nº. 761.538.009-04
 RG nº. 5.354.853 SESP PR



AO
ESTADO DE SANTA CATARINA/SC
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO nº. 48/2020 - PMJ
CONCORRÊNCIA nº. 03/2020 - PMJ

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL.
Anexo V, Item 10, Subitem 10.4, Letra c).

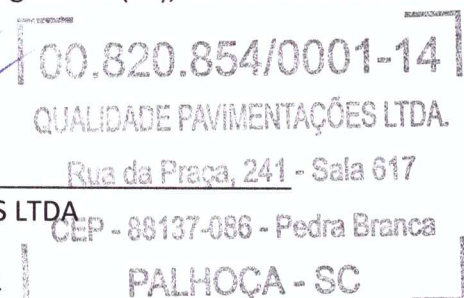
QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, Rua da Praça, nº 241, Sala 617, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, CNPJ nº. **00.820.854/00014-14**, neste processo representado por seu procurador responsável Srº. **Marcio Ogibowski**, brasileiro, casado, coordenador de licitações, portador do RG nº. 5.354.853 SESP PR e inscrito no CPF sob o nº. 761.538.009-04, concordo com o Edital de Concorrência n. **03/2020-PMJ** referente à "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, OAC E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA RODOVIA MUNICIPAL EMÍDIO RICARDO, TRECHO OLHO D'ÁGUA – POÇOS, COM EXTENSÃO DE 9.005,37 M², NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA FINANCEIR, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, ANEXOS AO EDITAL**, e ainda DECLARO que:

1. Sujeita-se observar os mandamentos legais vigentes, em especial os da lei nº. 8.666/93 posteriores modificações, obedecendo às condições previstas no Edital;
2. Garante a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura;
3. Assume inteira responsabilidade em relação ao (s) objeto (s) e serviço (s) desta licitação;
4. Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta que apresentar.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Palhoça p/ Jaguaruna (SC), 11 de dezembro de 2020.

QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA
P/p Marcio Ogibowski
CPF nº. 761.538.009-04
RG nº. 5.354.853 SESP PR



AO
ESTADO DE SANTA CATARINA/SC
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO nº. 48/2020 - PMJ
CONCORRÊNCIA nº. 03/2020 - PMJ


**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL.
Anexo VII, Item 10, Subitem 10.4, Letra d).**

Prezados Senhores,

QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. **00.820.854/0001-14**, por intermédio de seu representante legal o Srº. **Marcio Ogibowski**, portador da Carteira de Identidade nº. **5.354.853 SESP PR** e do CPF nº. **761.538.009-04**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, **disporá dos equipamentos e do pessoal** adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.


Por ser expressão da verdade,
Firmo a presente declaração.

Palhoça p/ Jaguaruna (SC), 11 de dezembro de 2020.



QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA
P/p Marcio Ogibowski
CPF nº. 761.538.009-04
RG nº. 5.354.853 SESP PR

00.820.854/0001-14
QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA.
Rua da Praça, 241 - Sala 617
CEP - 88137-086 - Pedra Branca
PALHOÇA - SC





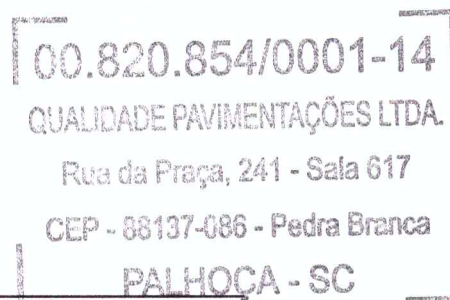
AO
 ESTADO DE SANTA CATARINA/SC
 MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
 REF.: PROCESSO LICITATÓRIO nº. 48/2020 - PMJ
CONCORRÊNCIA nº. 03/2020 - PMJ

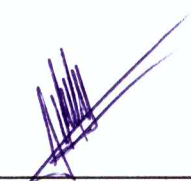
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO DE SERVIDOR.
Anexo VIII, Item 10, Subitem 10.4, Letra e).

A empresa **QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua da Praça, nº. 241, Sala 617, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ nº. **00.820.854/0001-14**, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade,
 Firmo a presente declaração.

Palhoça p/ Jaguaruna (SC), 11 de dezembro de 2020.





 QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA
 P/p Marcio Ogibowski
 CPF nº. 761.538.009-04
 RG nº. 5.354.853 SESP PR



-ITEM 10.5: VISITA TÉCNICA:

HA
ST

AO
ESTADO DE SANTA CATARINA/SC
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
REF.: PROCESSO LICITATÓRIO nº. 48/2020 - PMJ
CONCORRÊNCIA nº. 03/2020 - PMJ

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.
Anexo VI, Item 10.5, Letra a).

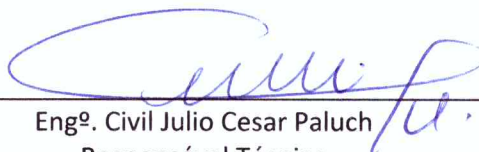
OBRA: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, OAC E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA RODOVIA MUNICIPAL EMÍDIO RICARDO, TRECHO OLHO D'ÁGUA – POÇOS, COM EXTENSÃO DE 9.005,37 M², NESTE MUNICÍPIO, COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA FINANCEIRA, CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI, ANEXOS AO EDITAL".

Eu, Julio Cesar Paluch, Eng^o. Civil – CREA nº. 016.034-6, responsável técnico e integrante do corpo técnico da empresa, em atendimento ao Edital acima epigrafado, **DECLARO** que visitei e vistoriei o local onde serão executadas as obras, tomando pleno conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam incluir direta e indiretamente na execução do objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade,


Firmo a presente declaração.

Jaguaruna (SC), 25 de novembro de 2020.




Eng^o. Civil Julio Cesar Paluch
Responsável Técnico
CREA/SC 016.034-6

Ciente,

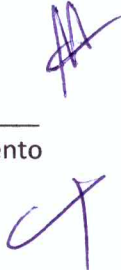


QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA
P/p Marcio Ogibowski



Lucas Campesato
Engenheiro
CREA/SC 016.034-6

Responsável pelo Departamento de Planejamento
Município de Jaguaruna





**-ITEM 10.6: QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

AA
CF

APÓLICE DIGITAL

junto

SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/11/2020**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0319153**

Proposta: **2818704**

Controle Interno (Código Controle): **824888501**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0319153.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

CNPJ: 82.928.698/0001-74 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N.º 290 - CEP: 88.715-000 - JAGUARUNA - SC

DADOS DO TOMADOR: QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.820.854/0001-14 - R DA PRACA 241 SL 617 - PALHOCA - SC - SALA 617

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204957-3 KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por

Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

*Recebido
25/11/2020*

*Ana Paula Fortunato Silva
Assessor Especial II - Execução Fiscal
Portaria - Nº35712019*

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319153
 Proposta: 2818704
 Controle Interno (Código Controle): 824888501
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319153.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 101.046,83	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 101.046,83	10/12/2020	11/04/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	4,57
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	194,57

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	30/12/2020	8966518	194,57

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319153
Proposta: 2818704
Controle Interno (Código Controle): 824888501
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319153.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 03/2020-PMJ - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, OAC E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA RODOVIA MUNICIPAL EMÍDIO RICARDO, TRECHO OLHO D'ÁGUA - POÇOS, COM EXTENSÃO DE 9.005,37 M2.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319153

Proposta: 2818704

Controle Interno (Código Controle): 824888501

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319153.000000

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319153
Proposta: 2818704
Controle Interno (Código Controle): 824888501
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319153.000000

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

AA
CP



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319153

Proposta: 2818704

Controle Interno (Código Controle): 824888501

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319153.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319153

Proposta: 2818704

Controle Interno (Código Controle): 824888501

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319153.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319153

Proposta: 2818704

Controle Interno (Código Controle): 824888501

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319153.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319153

Proposta: 2818704

Controle Interno (Código Controle): 824888501

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319153.000000

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319153

Proposta: 2818704

Controle Interno (Código Controle): 824888501

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319153.000000

junto
SEGUROS

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319153

Proposta: 2818704

Controle Interno (Código Controle): 824888501

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319153.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319153
 Proposta: 2818704
 Controle Interno (Código Controle): 824888501
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319153.000000

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

AA
CT



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319153

Proposta: 2818704

Controle Interno (Código Controle): 824888501

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319153.000000



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319153

Proposta: 2818704

Controle Interno (Código Controle): 824888501

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319153.000000

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319153

Proposta: 2818704

Controle Interno (Código Controle): 824888501

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319153.000000

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319153
 Proposta: 2818704
 Controle Interno (Código Controle): 824888501
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319153.000000

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, independentemente de qualquer formalidade, tal como disposto no presente documento."

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0319153
Proposta: 2818704
Controle Interno (Código Controle): 824888501
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0319153.000000

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0319153**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

Nome:
RG:
Cargo:



Cobrança / Títulos

G333250847196546011
25/11/2020 08:51:0525/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 08:51:04
544905449 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: QUALIDADE PAVIMENTACOES
AGENCIA: 5449-6 CONTA: 7.645-7

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

033998954338000000345921970101438485000019457

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S.A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

QUALIDADE CONSTRUÇOES PAVIMENTACO

CNPJ: 00.820.854/0001-14

NR. DOCUMENTO	112.501
DATA DE VENCIMENTO	30/12/2020
DATA DO PAGAMENTO	25/11/2020
VALOR DO DOCUMENTO	194,57
VALOR COBRADO	194,57

NR.AUTENTICACAO 7.B79.F59.F9C.26C.59F

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA850820 PRISCILA APARECIDA FERNANDES.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	30/12/2020
	Nosso Número	03592197
	Número do Documento	8966518
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	194,57

Pagador
QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 00.820.854/0001-14
R DA PRACA 241 SL 617 88137086 PALHOCA, SC
:f. emissão apólice 01-0775-0319153

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000034 59219.701014 3 84850000019457

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	30/12/2020
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	03592197
24/11/2020	8966518	NS	N	24/11/2020	(=) Valor do Documento	194,57
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento			
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL					
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 00.820.854/0001-14
R DA PRACA 241 SL 617 88137086 PALHOCA, SC
Ref. emissão apólice 01-0775-0319153

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.683, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera o Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 39-A e 39-B da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no art. 1.181 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 78-A. A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, mediante a apresentação de escrituração contábil digital.

§ 1º A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sped.

§ 2º A autenticação prevista neste artigo dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos termos do art. 39-A da referida Lei.” (NR)

Art. 2º Para fins do disposto no art. 78-A do Decreto nº 1.800, de 1996, são considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, de que trata o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até a data de publicação deste Decreto, ainda que não analisados pela Junta Comercial, mediante a apresentação da escrituração contábil digital.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não se aplica aos livros contábeis digitais das empresas transmitidos ao Sped quando tiver havido indeferimento ou solicitação de providências pelas Juntas Comerciais até a data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de fevereiro de 2016; 195ª da Independência e 128ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Dyogo Henrique de Oliveira
Ricardo Berzoini

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.2.2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42202078731	CNPJ 00.820.854/0001-14
NOME EMPRESARIAL QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 31.88.29.8B.83.23.2F.C9.FF.82.29.23.55.14.95.DF.0E.F4.83.03	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	03079273931	GREIZI TURNES ESPINDOLA: 03079273931	120286341372570790 848247627131598373 855	19/02/2018 a 18/02/2021	Sim
contador	01789921945	ELAINE MADALENA COLBALCHINI: 01789921945	527123852625045414 589834981015434550 07	20/12/2019 a 19/12/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

31.88.29.8B.83.23.2F.C9.FF.
82.29.23.55.14.95.DF.0E.F4.83.03-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2020 às 10:33:55

9F.FD.3F.7B.8C.5E.E7.C0
6C.5E.81.DF.9D.BE.DA.
C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.820.854/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 13

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante ADMINISTRADOR
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF / CNPJ 030.792.739-31
 N° de Série do Certificado 120286341372570790848247627131598373855
 Nome do Signatário GREIZI TURNES ESPINDOLA:03079273931
 Autoridade Certificadora Emissora AC Instituto Fenacon RFB G3
 Validade 19/02/2018 a 18/02/2021

Qualificação do Assinante contador
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF / CNPJ 017.899.219-45
 N° de Série do Certificado 52712385262504541458983498101543455007
 Nome do Signatário ELAINE MADALENA COLBALCHINI:01789921945
 Autoridade Certificadora Emissora AC Instituto Fenacon RFB G3
 Validade 20/12/2019 a 19/12/2020

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.820.854/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA
NIRE	42202078731
CNPJ	00.820.854/0001-14
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PALHOCA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/09/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47209

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	47209
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.88.29.8B.83.23.2F.C9.FF.82.29.23.55.14.95.DF.0E.F4.83.03-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.820.854/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.009.966,49	R\$ 5.824.488,19
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 922.827,33	R\$ 3.347.140,53
DISPONIBILIDADES		R\$ 48.601,42	R\$ 161.889,50
CAIXA		R\$ 23.499,78	R\$ 20.766,96
Caixa		R\$ 23.499,78	R\$ 20.766,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 5.494,05	R\$ 10.065,42
Banco Itaú 03526-0		R\$ 1.450,61	R\$ 1.045,93
Banco Itaú 23580-8		R\$ 2.828,55	R\$ 758,24
CEF - Conta 12870		R\$ 1.214,89	R\$ 8.261,25
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 17.201,36	R\$ 128.650,89
Aplicação Renda Fixa Automatica Banco Brasil 76457		R\$ 16.512,07	R\$ 128.619,77
Aplicação CEF conta 12870		R\$ 689,29	R\$ 31,12
Bloqueio Judicial		R\$ 2.406,23	R\$ 2.406,23
Depositos Bloqueados		R\$ 2.406,23	R\$ 2.406,23
CREDITOS		R\$ 464.736,95	R\$ 2.685.274,23
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 464.736,95	R\$ 2.685.274,23
Valores a Receber - contrato nº 008/2011		R\$ 17.779,22	R\$ 17.779,22
Valores a Receber - contrato nº 048/2013		R\$ 25.417,73	R\$ 25.417,73
Prefeitura Municipal de Caçador		R\$ 93.485,86	R\$ 0,00
Agencia do Desenvolvimento Regional de Mafra		R\$ 10.966,91	R\$ 0,00
Valores a Receber - Contrato 21/2016		R\$ 191.905,31	R\$ 191.905,31
Valores a Receber - Contrato 13/2016		R\$ 125.181,92	R\$ 125.181,92
Secretaria Municipal de Infraestrutura		R\$ 0,00	R\$ 562.930,70
Fundo Municipal de Saneamento Basico de Florianopolis		R\$ 0,00	R\$ 668.722,26
Prefeitura Municipal de São Jose		R\$ 0,00	R\$ 1.093.337,09
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 314.847,40	R\$ 409.976,80
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 183.091,44	R\$ 259.481,38
ISS s/ serviços		R\$ 1.004,77	R\$ 1.004,77
INSS Retido s/NF		R\$ 77.031,41	R\$ 0,00
IRRF s/ Aplicação Automatica		R\$ 14.734,30	R\$ 14.885,61
INSS a Compensar		R\$ 74,58	R\$ 74,58
ISS Pago a Maior (restituir)		R\$ 89.986,32	R\$ 177.434,42
INSS a Compensar anos anteriores		R\$ 260,06	R\$ 260,06

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.820.854/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS a Compensar PERDCOMP		R\$ 0,00	R\$ 65.821,94
ADIANTAMENTOS		R\$ 127.619,96	R\$ 144.709,42
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 9.999,36	R\$ 11.345,78
Adiantamento a Fornecedores 2014		R\$ 15.040,00	R\$ 15.040,00
Adiantamento a Fornecedores 2013		R\$ 2.142,00	R\$ 2.142,00
Acacio Comercial		R\$ 8.509,00	R\$ 8.509,00
Elevadores EBC Ltda		R\$ 800,00	R\$ 800,00
ALB Tampões e Grelhas Ltda		R\$ 129,60	R\$ 129,60
Vetra Elevadores		R\$ 74.800,00	R\$ 74.800,00
Paulo Correia dos Santos Vidros		R\$ 16.200,00	R\$ 0,00
CBB Industria e Comercio de Asfalto Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.399,38
Greca Distribuidora de Asfalto Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.193,66
Pacopedra Pavimentadora		R\$ 0,00	R\$ 28.350,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIOS		R\$ 2.200,00	R\$ 3.850,00
Adiantamento Juliano C. Cechinatto		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Pedro Henrique Gomes		R\$ 300,00	R\$ 300,00
Jairo Jose de Araujo		R\$ 300,00	R\$ 300,00
Edson Roberto Rodrigues		R\$ 0,00	R\$ 500,00
Jonathan Thiago Matos Ribeiro		R\$ 0,00	R\$ 200,00
Felipe Pinheiro Curty		R\$ 0,00	R\$ 200,00
Robescley Batista da Silva		R\$ 0,00	R\$ 250,00
Ariel Nesi		R\$ 0,00	R\$ 500,00
ADIANTAMENTO DIVERSOS		R\$ 1.936,00	R\$ 1.936,00
Hugo Sebastião Malagoli.		R\$ 1.936,00	R\$ 1.936,00
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENOS		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
Empréstimo Terceiros		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 4.641,56	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 4.641,56	R\$ 0,00
Seguros a Apropriar		R\$ 4.641,56	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.087.139,16	R\$ 2.477.347,66
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 831.420,29	R\$ 1.958.663,37
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 48.902,32	R\$ 48.902,32
Justiça Federal		R\$ 47.931,62	R\$ 47.931,62

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.820.854/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Deposito Judicial		R\$ 970,70	R\$ 970,70
CONTA CORRENTE		R\$ 782.517,97	R\$ 1.909.761,05
Contrato de Mútuo		R\$ 329.716,44	R\$ 1.087.238,57
Greizi Turnes Espindola		R\$ 431.901,53	R\$ 801.622,48
Ricardo Turnes		R\$ 20.900,00	R\$ 20.900,00
IMOBILIZADO		R\$ 845.121,64	R\$ 823.221,07
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 39.672,00	R\$ 39.672,00
Moveis e Utensílios		R\$ 39.672,00	R\$ 39.672,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 579.360,00	R\$ 584.959,43
Microcomputadores		R\$ 4.560,00	R\$ 4.560,00
Equipamentos Diversos		R\$ 8.780,00	R\$ 8.780,00
Maquinas		R\$ 566.020,00	R\$ 571.619,43
VEÍCULOS		R\$ 226.089,64	R\$ 198.589,64
Automóveis		R\$ 226.089,64	R\$ 198.589,64
INTANGIVEL		R\$ 0,00	R\$ 320.000,00
Direito Exploração Pedreira Azza		R\$ 0,00	R\$ 320.000,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E EXAUSTÃO		R\$ (589.402,77)	R\$ (624.536,78)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (589.402,77)	R\$ (624.536,78)
(-) (-) Depreciação de Moveis e Utensílios		R\$ (28.151,02)	R\$ (31.818,62)
(-) (-) Depreciação de Microcomputadores		R\$ (4.560,00)	R\$ (4.560,00)
(-) (-) Depreciação de Automoveis		R\$ (221.425,91)	R\$ (195.189,00)
(-) (-) Depreciação de Equipamentos Diversos		R\$ (8.235,09)	R\$ (9.201,29)
(-) (-) Depreciação de Maquinas		R\$ (327.030,75)	R\$ (383.767,87)
PASSIVO		R\$ 2.009.966,49	R\$ 5.824.488,19
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 668.555,46	R\$ 2.624.925,69
CIRCULANTE		R\$ 611.134,94	R\$ 2.573.564,67
FORNECEDORES		R\$ 63.600,86	R\$ 1.463.745,00
Koerich Materiais Elétricos		R\$ 0,00	R\$ 740,15
Zeus do Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 878,47
OCL Comercio de Importação Ltda		R\$ 5.181,33	R\$ 7.008,61
Trento Materiais de Construções Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.230,80
Dominik Com Ind e Repres Ltda		R\$ 761,43	R\$ 769,50
Gerdau Aços Longos S/A		R\$ 2.796,88	R\$ 4.441,44

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.820.854/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Comercial JDC Mat. de Construção Ltda ME		R\$ 1.422,92	R\$ 0,00
Eletrica e Comercial Andra Ltda		R\$ 5.323,56	R\$ 9.907,30
Casas da Agua Materiais para Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 7.169,80
Casas da Agua Mat. de Construção Ltda		R\$ 85,50	R\$ 0,00
Max Mohr Filho e Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.155,96
Cassol Materiais de Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.304,95
Khronos Segurança Privada Ltda		R\$ 789,22	R\$ 638,96
Minerocha Catarinense Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.277,43
Trevo Casa e Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 258,74
Cristiane Jorgina da Silva Ferreira		R\$ 1.285,60	R\$ 276,50
Greca Distribuidora de Asfalto S.A		R\$ 0,00	R\$ 239.187,15
Corpori Saude e Segurança do Trabalho Ltda EPP		R\$ 50,00	R\$ 150,00
Pedra Branca Serviços Eletricos Ltda		R\$ 4.246,39	R\$ 0,00
Mabeo Materias de Construção Ltda		R\$ 1.740,00	R\$ 0,00
Patricio Materiais para Construção Ltda ME		R\$ 477,00	R\$ 0,00
Distribuidora Blumenau Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.203,76
Distribuidora BI Materiais Elétricos e Hidraulicos Ltda		R\$ 4.075,48	R\$ 0,00
Perfyaço Metais Ltda		R\$ 1.088,72	R\$ 4.200,00
Fagner Amauri da Silva Viana		R\$ 200,00	R\$ 0,00
K.Mokfa Ind. e Com.		R\$ 1.053,40	R\$ 0,00
Auto Posto Republica Juliana Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.263,03
Regional Telhas Ind. Com Prod. Siderurgicos Ltda		R\$ 1.024,34	R\$ 0,00
Zincomil Zincagem e Ferragem		R\$ 3.061,60	R\$ 902,40
Giassi e Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 333,54
COK Comercio de Peças e Serviços para Automoveis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 716,00
Jose Salesio Machado ME		R\$ 1.500,15	R\$ 6.451,00
N.S. Industria de Pre Moldados Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 17.110,00
Auto Peças Bauer Ltda		R\$ 1.774,40	R\$ 0,00
Guapo Lanches		R\$ 1.050,00	R\$ 0,00
Gilmara do Nascimento Werner		R\$ 724,21	R\$ 0,00
Carolina Rodrigues Pereira EPP		R\$ 36,60	R\$ 0,00
Raumak Metal Distribuidora Ltda		R\$ 8.881,17	R\$ 818,05

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.820.854/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Madipe Madeiras Ltda		R\$ 14.342,00	R\$ 0,00
Esgotam Prestadora de Serviços Ltda ME		R\$ 628,96	R\$ 0,00
Britagem Vogelsanger Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.153,29
Comercio de Madeiras Flor do Sol Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.351,00
Pedrita Planejamento e Construção Ltda		R\$ 0,00	R\$ 263.993,50
Sergio Luiz Horn Junior F14 Com. de Visual		R\$ 0,00	R\$ 3.593,32
Floterra Mat. de Construção e Obras de Terraplanagem Eireli		R\$ 0,00	R\$ 1.044,30
Rudipel Rudnik Petroleo Ltda		R\$ 0,00	R\$ 30.988,30
Sul Catarinense Mineração, Artefatos de Cimento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 14.512,79
Supermercado Sonic Eireli		R\$ 0,00	R\$ 50,85
Cristiano Batista de Mello		R\$ 0,00	R\$ 1.505,00
D Parts Comercio de Peças para Maquinas Pesadas Eireli ME		R\$ 0,00	R\$ 4.596,16
Auto Eletrica Muller 101 Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 4.797,20
P B Materiais Elétricos, Hidraulicos e Iluminação Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.399,02
Scherer S/A Comercio de Auto Peças		R\$ 0,00	R\$ 100,00
Forte Artefatos de Concreto		R\$ 0,00	R\$ 9.304,00
Avenida Comercio de Oxigenio Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 280,00
Comercio de Automolas Guarezi Ltda		R\$ 0,00	R\$ 14.562,38
Avila & Berlim Comercio de Combustiveis		R\$ 0,00	R\$ 164,31
Peçalub Comercio de Peças, Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 7.475,78
JVMS Serviços Automotivos Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 1.010,00
Britagem Pavimentadora Barracao Ltda		R\$ 0,00	R\$ 30.363,20
CBB Industria e Comercio de Asfalto e Engenharia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 205.889,25
T.B Transportadora de Betumes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 9.910,32
Auto Via Sinalização Ltda		R\$ 0,00	R\$ 17.253,68
Silvio Jose Da Rocha		R\$ 0,00	R\$ 6.613,07
Supermix Concreto S/A		R\$ 0,00	R\$ 8.120,63
BR Tratores Com. de Peças Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 10.161,50
Fornecedora de Lubrificantes		R\$ 0,00	R\$ 6.105,50
Brusfer Com; de Ferragens		R\$ 0,00	R\$ 475,03
Sulpeças Com. e Repres. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 14.884,80
A Loja do Rolamento Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.005,60

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 5 de 8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.820.854/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Terraplanagem Azza Ltda		R\$ 0,00	R\$ 240.000,00
Vida Med. Medicina e Segurança do Trabalho Ltda		R\$ 0,00	R\$ 161,70
Patricia Seifert Padilha Giovelli		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
Iahn & Cia Ltda EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.630,00
De Rochas Construções Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.353,75
Posto Galo matriz		R\$ 0,00	R\$ 15.579,55
Sivic Segurança e Inspeção Veicular Ltda		R\$ 0,00	R\$ 400,00
Conexão Posto Mangueiras e Conexão Ltda Me		R\$ 0,00	R\$ 3.250,00
Maxplac Comercio de Placas de Veículos Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 220,00
Fabiana Fatima Vodzik		R\$ 0,00	R\$ 195,00
Zanotto Bombas Diesel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.603,31
EM Comercio e Serviço Eireli		R\$ 0,00	R\$ 2.210,00
Bellenzier Pneus Ltda		R\$ 0,00	R\$ 20.737,33
Elizandra Martins Menezes		R\$ 0,00	R\$ 16.467,50
Expressa Vistoria Veicular Ltda EPP		R\$ 0,00	R\$ 128,00
Brustruck Distr. de peças e Serviços Mecanicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 2.911,50
Cardoso e Cechinel Oficina Mecanica Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 2.446,90
EDP Comercio de Peças e Serviços Eireli		R\$ 0,00	R\$ 2.673,00
Supremo Cimentos S.A		R\$ 0,00	R\$ 6.300,00
Predtrafo El. Serv. Man. Ind. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
Ferromil Com. de Linha Metal Mecanica Ltda		R\$ 0,00	R\$ 266,40
Liberty Transportes Coletivos e Serviços Pesados Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.318,94
Balsystem Comercio e Assistencia Tecnica de Baçancas Ltda EP		R\$ 0,00	R\$ 150,00
Gaúcho Mecanica Diesel Eireli EPP		R\$ 0,00	R\$ 4.400,00
Marta Luiza Barp e Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.880,00
Master Soluções Eireli		R\$ 0,00	R\$ 13.628,26
Agrofertil Agropecuária Ltda		R\$ 0,00	R\$ 620,00
Scarduieli Peças Ltda		R\$ 0,00	R\$ 552,21
NTA Novas Técnicas de Asfaltos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 99.946,00
Sergio Dreher & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 4.623,10
Comercio de Ferro e Aço Bureau Eireli		R\$ 0,00	R\$ 9.250,00
Bruno Odair de Souza ME		R\$ 0,00	R\$ 250,00

BALANÇO PATRIMONIAL

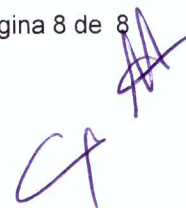
Entidade: **QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.820.854/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Molas Budag Comercio de Peças e Serviços Ltda		R\$ 0,00	R\$ 6.281,69
KG Eletrotecnica Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 279,00
Expec Soluções Tencologicas Industriais Eireli		R\$ 0,00	R\$ 1.679,00
Casa das Mangueiras e Borrachas Silvy Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 615,00
Ernande Joao da Silva & Cia Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 680,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 540.929,48	R\$ 1.079.927,63
COFINS a Recolher		R\$ 30.213,29	R\$ 129.289,64
PIS a Recolher		R\$ 6.546,21	R\$ 34.086,05
Contribuição Social a Recolher		R\$ 194.817,57	R\$ 346.148,77
IRPJ a Recolher		R\$ 304.511,23	R\$ 564.009,31
IRRF a Recolher		R\$ 21,15	R\$ 21,15
CRF a Recolher		R\$ 120,08	R\$ 112,52
ISS Retido a Recolher		R\$ 3.861,29	R\$ 4.638,04
INSS Retido a Recolher		R\$ 838,66	R\$ 800,16
ICMS Difal a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 821,99
ENCARGOS E OBRIGAÇÕES		R\$ 6.604,60	R\$ 29.892,04
INSS a Recolher		R\$ 2.053,37	R\$ 0,00
FGTS a Recolher		R\$ 2.459,73	R\$ 22.940,10
Contribuição Sindical		R\$ 0,00	R\$ 43,90
Contribuição Assistencial		R\$ 352,64	R\$ 352,64
IRRF a Recolher		R\$ 1.738,86	R\$ 6.555,40
PROVISÕES		R\$ 57.420,52	R\$ 51.361,02
PROVISÕES DE FERIAS		R\$ 57.420,52	R\$ 51.361,02
Provisões p/ Férias		R\$ 42.135,15	R\$ 37.969,29
INSS s/ Prov. p/ Férias		R\$ 12.212,98	R\$ 10.389,68
FGTS s/ Prov p/ Férias		R\$ 3.072,39	R\$ 3.002,05
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.341.411,03	R\$ 3.199.562,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Hugo Malagolli		R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Greizi T. Espindola		R\$ 990.000,00	R\$ 1.980.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 341.411,03	R\$ 1.199.562,50
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 341.411,03	R\$ 1.199.562,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.820.854/0001-14
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros Acumulado		R\$ 341.411,03	R\$ 1.199.562,50



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.820.854/0001-14
Número de Ordem do Livro: 13
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 7.610.135,53	R\$ 14.305.584,00
RECEITA OPERACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 7.610.135,53	R\$ 14.305.584,00
Receita s/ Serviços Obra		R\$ 7.610.135,53	R\$ 14.305.584,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (367.480,11)	R\$ (635.260,81)
(-) (-) ISS		R\$ (84.992,04)	R\$ (119.503,14)
(-) (-) INSS Receita Bruta		R\$ (1.368,33)	R\$ (0,00)
(-) (-) COFINS		R\$ (231.057,31)	R\$ (429.167,41)
(-) (-) PIS		R\$ (50.062,43)	R\$ (86.590,26)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (2.901.919,31)	R\$ (10.981.369,48)
(-) Outros Materiais Aplicados		R\$ (39.854,25)	R\$ (51.239,74)
(-) Material Aplicado Obra		R\$ (1.374.055,78)	R\$ (6.533.114,88)
(-) Serviços Prestados Obra		R\$ (225.124,95)	R\$ (581.082,56)
(-) Viagens e Estadias		R\$ (962,23)	R\$ (1.206,17)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (490.465,04)	R\$ (999.040,24)
(-) INSS		R\$ (110.139,70)	R\$ (211.559,92)
(-) FGTS		R\$ (114.388,42)	R\$ (116.188,83)
(-) Alimentação		R\$ (115.315,59)	R\$ (178.383,45)
(-) Material p/Usou ou Consumo		R\$ (10.742,42)	R\$ (74.007,91)
(-) Serviços de Transportes		R\$ (2.748,34)	R\$ (869.815,48)
(-) Uniformes		R\$ (667,80)	R\$ (36.758,50)
(-) Manutenção de Máquinas		R\$ (1.583,51)	R\$ (20.610,54)
(-) Outros Serviços Prestados		R\$ (17.773,62)	R\$ (100.124,49)
(-) Aluguel de Maquinas e Equipamentos		R\$ (9.520,00)	R\$ (392.496,79)
(-) Gastos com Funcionários		R\$ (71.417,36)	R\$ (241.456,10)
(-) Aluguéis de Imóveis		R\$ (468,00)	R\$ (3.340,00)
(-) Rescisões		R\$ (95.783,22)	R\$ (72.817,21)
(-) 13º Salário		R\$ (55.626,67)	R\$ (96.975,98)
(-) Férias		R\$ (88.809,71)	R\$ (134.122,38)
(-) Serviço de Concreto		R\$ (4.530,28)	R\$ (27.203,00)
(-) Bens de pequeno Valor		R\$ (3.603,82)	R\$ (3.080,05)
(-) Prevenção de Acidentes		R\$ (3.365,64)	R\$ (14.111,25)
(-) Depreciação, Amortização e Exaustão		R\$ (64.972,96)	R\$ (222.634,01)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (308.083,57)	R\$ (1.319.370,00)
(-) Pró - Labore		R\$ (67.770,24)	R\$ (79.751,83)
(-) INSS		R\$ (10.165,68)	R\$ (13.214,10)
(-) Vale Transporte		R\$ (0,00)	R\$ (407,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

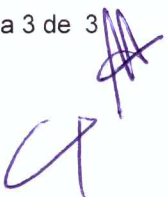
Entidade: **QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.820.854/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) Assistência Médica e Odontológica		R\$ (0,00)	R\$ (1.268,71)
(-) Gastos com Funcionários		R\$ (29.548,97)	R\$ (29.329,02)
(-) Aluguéis		R\$ (120,00)	R\$ (0,00)
(-) Telefone/Internet		R\$ (26.427,90)	R\$ (24.082,30)
(-) Cartórios de Registros		R\$ (754,75)	R\$ (2.635,55)
(-) Serviços Prestados por Terceiros		R\$ (9.248,03)	R\$ (9.510,94)
(-) Anuidade CREA		R\$ (8.037,67)	R\$ (7.065,66)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (100.496,08)	R\$ (615.219,60)
(-) Alimentação		R\$ (2.492,49)	R\$ (8.573,08)
(-) Material Higiene e Limpeza		R\$ (29,90)	R\$ (419,26)
(-) Manutenção de Instalações		R\$ (0,00)	R\$ (240,00)
(-) Copa e Cozinha		R\$ (290,17)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (20.241,19)	R\$ (473.409,79)
(-) Assistência Médica		R\$ (12.459,22)	R\$ (11.749,55)
(-) Manutenção em Software		R\$ (0,00)	R\$ (211,50)
(-) Despesas Legais e Judiciais		R\$ (707,11)	R\$ (3.968,54)
(-) Seguros		R\$ (12.852,09)	R\$ (9.057,14)
(-) Honorários Advocáticos		R\$ (0,00)	R\$ (12.000,00)
(-) Manutenção de Computadores e Periféricos		R\$ (276,17)	R\$ (0,00)
(-) Material de Escritório		R\$ (1.372,00)	R\$ (3.149,82)
(-) Pedágio		R\$ (856,17)	R\$ (884,45)
(-) Multa de Trânsito		R\$ (1.254,61)	R\$ (3.222,16)
(-) Juros e Multas		R\$ (0,09)	R\$ (0,00)
(-) Plotagem		R\$ (18,50)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Sindical Patronal		R\$ (2.664,54)	R\$ (0,00)
(-) Reclamação Trabalhista		R\$ (0,00)	R\$ (10.000,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (5.351,54)	R\$ (11.131,11)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (1.069,13)	R\$ (8.070,43)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (4.282,41)	R\$ (3.060,68)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (8.199,11)	R\$ (14.806,74)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (184,36)	R\$ (184,74)
(-) Juros e Multas de Mora		R\$ (21,31)	R\$ (4.017,76)
(-) Multas de Mora		R\$ (103,11)	R\$ (0,00)
(-) Juros s/ Empréstimos		R\$ (316,87)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (4.965,41)	R\$ (8.810,41)
(-) IOF/CPMF		R\$ (2.608,05)	R\$ (1.793,83)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 00.820.854/0001-14
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.771,42	R\$ 1.034,85
Outras Receitas		R\$ 1.771,42	R\$ 1.034,85
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 16.101,53	R\$ 48.985,41
Descontos Obtidos		R\$ 8.668,58	R\$ 45.717,97
Rendimento de Aplicação Financeira		R\$ 7.432,95	R\$ 2.493,32
Juros Obtidos		R\$ (0,00)	R\$ 774,12
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 27.000,00	R\$ 13.000,00
Alienação de Imobilizado		R\$ 27.000,00	R\$ 13.000,00
(-) PROVISÕES CSLL E IRPJ		R\$ (226.438,42)	R\$ (429.312,17)
(-) Contribuição Social		R\$ (83.125,32)	R\$ (158.500,27)
(-) Imposto de Renda		R\$ (143.313,10)	R\$ (270.811,90)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.837.536,42	R\$ 977.353,95





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA** Número de Ordem do Livro: **13**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNP **00.820.854/0001-14**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	Hugo Malagólli (R\$)	Greizi T. Espindola (R\$)	Lucros Acumulado (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2019	10.000,00	990.000,00	341.411,03	1.341.411,03	
Aumento de Capital	10.000,00	990.000,00		1.000.000,00	
Distribuição de Lucros			(-119.202,48)	(-119.202,48)	
(-) Prejuízo Acumulado do Exercício			977.353,95	977.353,95	
Saldo Final em 31.12.2019	20.000,00	1.980.000,00	1.199.562,50	3.199.562,50	

Notas

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019

1- ATIVIDADES OPERACIONAIS	2019	2018
Lucro do Exercício	977.353,95	3.837.351,92
Depreciação	222.634,01	64.972,96
Ajuste no Exercício		
Despesa Financeira		
Lucro do Exercício Ajustado	1.199.987,96	3.902.324,88
Acréscimos/Decréscimo do AC + RLP		
Acréscimos/Decréscimo de Duplicatas a Receber	-2.220.537,28	1.119.253,05
Acréscimos/Decréscimo de Adiantamento a Funcionários	-1.650,00	550,00
Acréscimos/Decréscimo de Adiantamento a Fornecedores	-17.089,46	-3.400,42
Acréscimos/Decréscimo de Adiantamento de Clientes		
Acréscimos/Decréscimo de Outras Contas a Receber	-1.122.601,52	910.821,48
Acréscimos/Decréscimo de Imposto a Recuperar	-76.389,94	-78.198,98
Total de Acréscimos/Decréscimos do AC + RLP	-3.438.268,20	-1.949.025,13
Acréscimo/Decréscimo do PC + ELP		
Acréscimo/Decréscimo de Salários a Pagar	-983,85	-983,85
Acréscimo/Decréscimo de Fornecedores	1.400.144,14	-46.709,45
Acréscimo/Decréscimo de Impostos a Pagar	562.285,59	147.898,74
Acréscimo/Decréscimo de Empréstimo a Pagar PC		-26.724,69
Acréscimo/Decréscimo de Empréstimos a Pagar PNC		-1.295.915,71
Acréscimo/Decréscimo de Outras Contas a Pagar	-6.059,50	-146.023,19
Lucros e Dividendos	-119.202,48	-4.565.123,91
Total de Acréscimo/Decréscimo do PC + ELP	1.837.167,75	-5.933.582,06
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-401.112,49	-82.232,05
2- DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Novas Aquisições do Ativo Imobilizado	-485.599,43	
(+) Receitas com Venda de Ativo Imobilizado		
Total	-485.599,43	
3- DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+) Integralização de Capital	1.000.000,00	
Total	1.000.000,00	
(1+2+3) VARIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	113.288,08	-82.232,05
DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	48.601,42	130.833,47
VARIÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	113.288,08	-82.232,05
DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	161.889,50	48.601,42

Palhoça/SC, 31 de dezembro de 2019.

Greizi Turnes Espindola
 GREIZI TURNES ESPINDOLA
 Sócio Administrador
 CPF: 030.792.739-31

Elaine Colbalchini
 ELAINE MADALENA COLBALCHINI
 CRC 1/SC030594/O-2
 CPF: 017.899.219-45

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
 Palhoça-SC, 23/09/2020

Em testos *[assinatura]* da verdade *[assinatura]*

CAMILA VIEIRA OLIVEIRA
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FXUB4862-H9FU
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,40

BEL OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
 Tabelião
 Rua Emeline Matildes Crisemanin
 Scheidt, nº 277 - Centro
 Fone: (48) 3086-8500
 PALHOÇA - SANTA CATARINA
 Horário de Funcionamento das 9 às 18hs
 J. TABELIÃO
 J. TABELIÃO



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOTA 01- CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, e tem por objetivo a exploração no ramo de prestação de serviços de estudo de projeto, fiscalização e construção e reformas da construção civil, terraplanagem, pavimentação, comércio de produtos relacionados à construção civil, extração e beneficiamento de minerais, trabalhos topográficos e a representação de materiais da construção civil.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício em 31 de dezembro de 2019 estão sendo apresentadas em Reais (\$) que é a moeda funcional da entidade.

As demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábil - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, NBC TG 1000, Resolução CFC nº 750/1993, 1159/2009, 1255/2009 e 1282/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativa e premissas que afetem os valores de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

NOTA 03 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 DISPONIBILIDADES - Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta caixa representa dinheiro em espécie, já a conta Bancos Conta Movimento é composta por saldos de depósitos bancário à vista. Os investimentos, com vencimento superiores a 90 dias, são reconhecidos a valor justo e registrado em aplicação a curto prazo. Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco.

	31/12/2019	31/12/2018
Caixa	20.766,96	23.499,78
Bancos Conta Movimento	12.471,65	5.494,05
Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	128.650,42	19.607,59
Total de Caixa e Equivalentes de caixa	161.889,50	48.601,42

3.2 CRÉDITOS

3.2.1 Valores a Receber

São valores a receber de clientes incluindo complementações de contratos com solicitações de aditivos, serviços já prestados e ainda não recebidos, reconhecidos no resultado de exercício anteriores (CPC 17 e 47), tendo sua tributação diferida (Art. 7º da Lei 9718/1998).

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Palhoça-SC, 23/09/2020

Em test^o  da verdade .

CAMILA VIEIRA OLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FXU84889-MGIU
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,80



Máquinas e Equipamentos

Aquisição de equipamentos diversos valor total de R\$ 5.599,43 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais com quarenta e três centavos)

3.6 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

Refere-se a obrigações tributárias, obrigações trabalhistas e fornecedores.

3.7 RECEITAS E DESPESAS

A empresa Qualidade Construções & Pavimentações Ltda, tem como prática contábil a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

No montante da receita do exercício estão inclusos valores de complementação (aditivos de contratos) de serviços já executados, porém ainda não recebidos (CPC 17 e 47), tendo sua tributação diferida (Art.7º da Lei 9718/1998).

3.8 MÚTUOS

Foi realizado o encontro de contas, onde a empresa Qualidade Construções & Pavimentações Ltda, encerrou o exercício com saldo de mútuo a receber da empresa ESE Construções Ltda, na quantia de R\$ 1.087.238,57 (um milhão, oitenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais com cinqüenta e sete centavos).

3.10 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.10.01 Capital social

O capital social da empresa Qualidade Construções & Pavimentações Ltda, teve aumento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalizando o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) é formado por cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e é representado por dois sócios.

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL RS	% PARTICIPAÇÃO
Greizi Turnes Espindola	990	1.980.000,00	99%
Hugo Sebastião Malagoli	10	20.000,00	1%
Total	1.000	2.000.000,00	100%

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Palhoça-SC, 23/09/2020

Em test^o da verdade

CAMILA VIEIRA OLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FXU84934-LISU
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,80



DUPLICATAS A RECEBER	31/12/2019	31/12/2018
Cientes Diversos		104.452,77
Valores a Receber – Contrato nº 008/2011	17.779,22	17.779,22
Valores a Receber – Contrato nº 048/2013	25.417,73	25.417,73
Valores a Receber – Contrato nº 21/2016	191.905,31	191.905,31
Valores a Receber – Contrato nº 13/2016	125.181,92	125.181,92
Prefeitura Municipal de São Jose	1.093.337,09	
Secretaria Municipal de Infra Estrutura	562.930,70	
Fundo de Saneamento Básico de Florianopolis	668.722,26	
Total de Duplicatas a Receber	2.685.274,23	464.736,95

3.3 NÃO CIRCULANTE

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulante.

3.4 INVESTIMENTO

Os investimentos estão registrados ao valor de custo de aquisição.

3.5 IMOBILIZADO

Registrado pelo custo de aquisição, a depreciação é calculada pelo método linear às taxas previstas na legislação fiscal e levando em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

3.5.1 Valor residual do imobilizado

IMOBILIZADO	CUSTO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	RESIDUAL
Móveis e Utensílios	39.672,00	31.818,62	7.853,38
Máquinas e Equipamentos	584.959,43	397.529,16	187.430,27
Veículos	198.589,64	195.189,00	3.400,64
TOTAL IMOBILIZADO	823.221,07	624.536,78	198.684,29

3.5.2 Resumo da Movimentação do Imobilizado

	Móveis e Utensílios	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Total
Saldos 31/12/2018	39.672,00	579.360,00	281.089,64	845.121,64
Aquisição		5.599,43		5.599,43
Baixas			27.500,00	27.500,00
Saldos 31/12/2019	39.672,00	584.959,43	198.589,64	823.221,07

3.5.3 Detalhamento das Aquisições e Baixas

Veículos

Venda de veículo: Kombi Placa HNB 2240 por R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais)

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
 Palhoça-SC, 23/09/2020

Em test^o  da verdade 

CAMILA VIEIRA OLIVEIRA
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FXU84914-09IM
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,80





Carle



3.10.02 Lucros Acumulados

1) Distribuição de Lucros

A distribuição de lucros no exercício totalizou R\$ 119.202,48 (cento e dezenove mil, duzentos e dois reais com quarenta e oito centavos) para o sócia Greizi Turnes Espindola, restando em saldo de lucros acumulados a quantia de R\$ 1.199.562,50 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais com cinquenta centavos).


3.11 - DEMAIS CONTAS


As demais contas representativas do ativo e passivo não sofrem modificações e/ou fatos relevantes que seja passível de comentários ou justificativas.

3.12 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 27 de fevereiro de 2020, a empresa mudou sua razão social para QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA e alterou seu endereço que passou a ser na Rua da Praça, 241, sala 617, CEP 88137-086, Bairro Pedra Branca, Palhoça/SC.

Palhoça-SC, 31 de dezembro de 2019.


GREIZI TURNES ESPINDOLA
Sócio Administrador (a)
CPF 030.792.739-31


ELAINE MADALENA COLBALCHINI
Contador (a)
CRC 1/SC 030594/O

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Palhoça-SC, 23/09/2020

Em test^o da verdade

CAMILA VIEIRA OLIVEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FXU84962-SB11
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,40

BEL OTAVIO GUILHERME MARGARIDA
Rua Emeline Matildes Oisenmann
Scheidt, n.º 277 - Centro
Fone: (48) 3066-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Horário de Funcionamento das 9 às 18hrs
1ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS



QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA

DEMONSTRAÇÃO DOS INDICADORES FINANCEIROS - ANO 2019

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{(\text{AC}) \text{ Ativo Circulante} + (\text{RLP}) \text{ Realizável Longo Prazo}}{(\text{PC}) \text{ Passivo Circulante} + (\text{ELP}) \text{ Exigível Longo Prazo}} = \frac{5.305.803,90}{2.624.925,69} = 2,02$$


2) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)


$$\text{ISG} = \frac{(\text{AT}) \text{ Ativo Total}}{(\text{PC}) \text{ Passivo Circulante} + (\text{ELP}) \text{ Exigível Longo Prazo}} = \frac{5.824.488,19}{2.624.925,69} = 2,22$$

3) ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{(\text{AT}) \text{ Ativo Circulante}}{(\text{PC}) \text{ Passivo Circulante}} = \frac{3.347.140,53}{2.624.925,69} = 1,28$$

Palhoça/SC, 31 de dezembro de 2019.


Qualidade Constr. & Pavimentações Ltda
P/p Marcio Ogibowski
CPF: 761.538.009-04
Procurador


Elaine M. Colbalchini
Contadora
CRC/SC 1SC030594/O-2





30/11/2020

0621591¹³⁹

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7926119

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 29/11/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 00.820.854/0001-14. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, segunda-feira, 30 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0621591



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 640171

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 00.820.854

Certidão emitida às 16:45 de 30/11/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

AA
9



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DA RECEITA
 Diretoria de Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA 62/2020
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL

QUALIDADE PAVIMENTACOES LTDA

CPF/CNPJ Nº.:

00.820.854/0001-14

TITULO DO ESTABELECIMENTO / NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA DA PRACA
 BAIRRO: PEDRA BRANCA
 UF: SC

CIDADE: Palhoça
 COMPLEMENTO : sala 617

Nº: 241
 Cep : 88.137-086

ATIVIDADES

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

7112.0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

- 0810.0/06.00 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
- 0810.0/99.00 EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSO
- 2330.3/05.00 PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
- 2399.1/99.00 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4120.4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4211.1/01.00 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4213.8/00.00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4299.5/01.00 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4299.5/99.00 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4313.4/00.00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4322.3/02.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERA
- 4329.1/03.00 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
- 4329.1/99.00 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4330.4/04.00 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4330.4/99.00 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4399.1/01.00 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- 4399.1/03.00 OBRAS DE ALVENARIA
- 4399.1/99.00 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4613.3/00.00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERI
- 4744.0/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744.0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4930.2/02.00 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

7119.7/01.00 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
 SECRETARIA DA RECEITA
 Diretoria de Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA 62/2020
LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL

QUALIDADE PAVIMENTACOES LTDA

CPF/CNPJ Nº.:

00.820.854/0001-14

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08 as 18 HS.

Publicidade: 2 - Não

Area Publicidade: 0,000

Código Cadastro Econômico

9855

VÁLIDO ATÉ

31/12/2020

Alvará emitido por :EDUARDO SAVIO DA SILVA

Data: 20/04/2020

Hora: 14:11:41

A validação deste documento pode ser efetuada através do site <http://www.palhoca.atende.net> por meio do código de controle **62/2020**.

Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da atividade. A validade deste documento está condicionada à comprovação de pagamento da TLL/TFF.

Informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de nome razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa, até 30(trinta) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção; (Art.224 Inciso II - Lei 018/2002).

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

AA
 CF



Cobrança / Títulos

20/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 08:25:21
544905449 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: QUALIDADE CONSTRUCOES E P
AGENCIA: 5449-6 CONTA: 7.645-7

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

=====

10490838417020010004100106874027582590000025247

BENEFICIARIO:

PM DE PALHOCA

NOME FANTASIA:

PM DE PALHOCA

CNPJ: 82.892.316/0001-08

PAGADOR:

QUALIDADE PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ: 00.820.854/0001-14

=====

NR. DOCUMENTO 42.002
DATA DE VENCIMENTO 18/05/2020
DATA DO PAGAMENTO 20/04/2020
VALOR DO DOCUMENTO 252,47
VALOR COBRADO 252,47

=====

NR.AUTENTICACAO D.86C.5E6.838.116.5FE

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.-----
Transação efetuada com sucesso por: JA850820 PRISCILA APARECIDA FERNANDES.

RECIBO DO CONTRIBUINTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

TLL COMPLEMENTAR ALT. ENDEREÇO

Parcela	Vencimento	Outras Informações	
ÚNICA	18/05/2020	Tributo	Valor(R\$)
Agência/ Cód. Cedente		TLLCM	252,47
784 - 1 / 83847 - 0		Total	252,47
=) Valor Documento			
		252,47	
-) Descontos/Abatimentos		Lançamento Tributário: 367298/2020	
+) Correção		FICHA DE COMPENSAÇÃO CAIXA - AUT.MEC.VERSO	
+) Multa		NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	
+) Juros		Cadastro Econômico: 9855	
=) Valor Cobrado		252,47	
Nosso Número			
0000001068740			
Número Documento			
22791110			
Parcelamento / Ano			

Sacado: 1138685 QUALIDADE PAVIMENTACOES LTDA CPF/ CNPJ: 00.820.854/0001-14
 ENDEREÇO: RUA DA PRACA, 241 sala 617
 Autenticação Mecânica no Verso -

CAIXA | 104-0 | 10490.83841 70200.100041 00106.874027 5 82590000025247

Local de Pagamento				Parcela	Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.				ÚNICA	18/05/2020
Cedente				Agência/Cód. Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - SC				1784 - 1 / 83847 - 0	
Data Emissão	Número Documento	Especie	Aceite	Nosso Número	
20/04/2020	22791110	Carnê	N	14/200000001068740-9	
Uso do Banco		Carteira	Especie Moeda	Valor do Documento	
		RG	R\$	252,47	
Tributo		Valor(R\$)		Cadastro Econômico: 9855	
TLLCM		252,47		Emitido Por: QUALIDADE PAVIMENTACOES LTDA	
Total		252,47		(-) Descontos/Abatimentos	
TLL COMPLEMENTAR ALT. ENDEREÇO				(+) Correção	
Lançamento Tributário: 367298/2020				(+) Multa	
Valores em :R\$				(+) Juros	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(-) Valor Cobrado	
				252,47	
Sacado: 1138685 - QUALIDADE PAVIMENTACOES LTDA				CPF/CNPJ: 00.820.854/0001-14	
Rua: RUA DA PRACA, nro: 241, sala 617				Cep: 88.137-086	
Bairro: PEDRA BRANCA				Cidade: Palhoça - SC	



Handwritten signature or initials in blue ink.



Comprovante de Pagamento de Boleto

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	00.820.854/0001-14
Nome:	QUALIDADE CONST PAVIM LTDA
Conta de débito:	3521 / 003 / 00001287-0

Representação numérica do código de barras:	10490.83841 70200.100041 00000.433912 5 81680000035221
Instituição Emissora - Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Código do Banco:	104
Código do ISPB:	00360305
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	PM DE PALHOCA
Nome/Razão Social:	PM DE PALHOCA
CPF/CNPJ:	82.892.316/0001-08
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	QUALIDADE CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LT
CPF/CNPJ:	00.820.854/0001-14
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	QUALIDADE CONST PAVIM LTDA
CPF/CNPJ:	00.820.854/0001-14
Pagamento Parcial	
Parcelas pagas:	001
Total de parcelas:	001
Valor residual (R\$):	352,21

Data do Vencimento:	17/02/2020
Data de Efetivação / Agendamento:	06/01/2020
Valor Nominal do Boleto:	352,21
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	352,21
Valor Pago (R\$):	352,21

Data/hora da operação:	06/01/2020 10:42:35
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	006349655
Chave de segurança:	YN52XU4NVS5TTAM3

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

147-47

RECIBO DO CONTRIBUINTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TAXA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Parcela	Vencimento	Outras Informações
ÚNICA	17/02/2020	
Agência/ Cod. Cedente		Tributo Valor(R\$)
1784 - 1 / 83847 - 0		T.F.F. 352,21
(*) Valor Documento		Total 391,34
(-) Descontos/Abatimentos		Lançamento Tributário: 19/203/2020
39,13		FOLHA DE COMPENSAÇÃO CAIXA - AUT. NCC VERSO
(*) Correção		NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
(*) Multa		Cadastro Econômico: 8855
(*) Juros		
(=) Valor Cobrado		
352,21		
Nosso Número		
208000000004339		
Número Documento		
21715297		
Rescalamento / Ano		

Sacado: 113885 QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 00.820.854/0001-14
 ENDEREÇO: AVENIDA DOS LAGOS, 389 CASA
 - Autenticação Mecânica no verso -

CAIXA | 104-0 | 10490.83841 70200.100041 00000.433912 5 81680000035221

Local de Pagamento				Parcela	Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento.				ÚNICA	17/02/2020
Cedente				Agência/Cod. Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA - SC				1784 - 1 / 83847 - 0	
Data Emissão	Número Documento	Especie	Acerto	Nosso Número	
06/01/2020	21715297	Carnê	N	14/200000000004339-8	
Uso do Banco	Carteira	Especie Moeda	Valor Moeda	(*) Valor do Documento	
	RG	R\$		391,34	
Tributo	Valor(R\$)	Cadastro Econômico: 9855		(-) Descontos/Abatimentos	
T.F.F.	352,21	Emitido Por: QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA		39,13	
Total	391,34			(*) Correção	
TAXA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				(+) Multa	
Lançamento Tributário: 19/203/2020				(+) Juros	
Valores em R\$				(*) Valor Cobrado	
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				352,21	
Sacado: 113885 - QUALIDADE CONSTRUÇÕES & PAVIMENTAÇÕES LTDA			CPF/CNPJ: 00.820.854/0001-14		
Rua: AVENIDA DOS LAGOS, nro: 389, CASA			Cep: 88.137-100		
Bairro: PEDRA BRANCA			Cidade: Palhoça - SC		



LANÇADO
 TITULO: 60279.
 DATA:
 USUARIO: *Priscila*

Kelly F. Costa
 Assistente Administrativo
 010.106.719-44
 AUT: 06/02/20

AA
CP